



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 054/91

De, 02 de Julho de 1.991.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Fé de Goiás promover a alienação de Patrimônio Público".....


A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

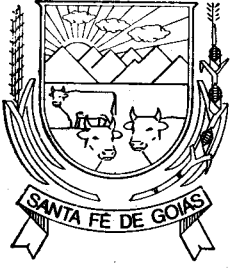
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a promover a alienação do Patrimônio Público Municipal nº 0001, sendo: 01 automóvel GM/Monza SL/E 1.8, cor verde, ano 1.989, chassi nº 9BGJK11Z KKBO76646.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 1.991 (Hum mil novecentos e noventa e um).


CARLOS ANTÔNIO S. DIAS
- Sec. administrativo -


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -



Estado de Goiás
Prefeitura Mun. de Santa Fé de Goiás

— MEMORANDO —

Nº _____

1ª Dama Pref.

José ESSADO.

Edital de
Vendas. Arrendamento
Público